



Política de Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos

1. Aspectos Gerais

O BRB atua na distribuição de produtos de investimentos para pessoas físicas e jurídicas, por meio de sua rede de agências e canais digitais.

A atividade de Distribuição de Produtos de Investimento compreende (Código do Distribuição Anbima, 2024):

- I. A oferta de Produtos de Investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, Plataformas de Atendimento, centrais de atendimento, Canais Digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim;
- II. As atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

Os profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimentos são devidamente certificados conforme dispõe o Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

Na recomendação de produtos de investimento, o BRB, realiza a coleta das informações necessárias e utiliza metodologia de apuração do perfil de investidor para recomendar os produtos mais adequados às expectativas e necessidades dos clientes.

2. Remuneração:

2.1 Produtos de Renda Fixa:

Sobre a captação de CDB, LCI e LCA no BRB, de emissão própria, o BRB é remunerado por meio de spread.

O BRB poderá ser remunerado através do recebimento de taxa de distribuição, que é cobrada pelos Fundos de Investimentos. O percentual de remuneração poderá ser diferente para cada fundo, de acordo com o estabelecido em cada regulamento.

3. Recomendação de Produtos de Investimento

A recomendação de produtos é realizada considerando-se o perfil do investidor e o perfil do produto, além de considerar os objetivos e necessidades dos clientes e os aspectos macroeconomicos.

4. Potenciais conflitos de interesse

Não foram identificados potenciais conflitos de interesse, uma vez que no BRB, conforme determinações do Conselho Monetário Nacional – CMN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acontece segregação clara entre a administração de ativos financeiros de terceiros (Fundos de Investimento, Carteiras Administradas e Captação de Recursos) e a administração de recursos próprios da instituição.

5. Mitigadores

O BRB possui uma política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros com o intuito de mitigar potenciais conflitos de interesse.

A Política estabelece princípios e diretrizes que norteiam o relacionamento com o cliente e o usuário. O relacionamento do BRB com o cliente e o usuário é pautado por princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, em busca de um relacionamento justo e equitativo.

6. Informações aos investidores

Informações sobre a remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários específicas com relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor serão disponibilizadas pelo Distribuidor no momento em que ocorrerem.

Será disponibilizado, trimestralmente, o Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações aferidas na Distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários contratados pelo investidor durante o período observado.

Conheça o Portal de educação financeira da ANBIMA, em www.comoinvestir.com.br

